



SENADO FEDERAL

PARECER

Nº 690, DE 2007

DA COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE, sobre o Aviso nº 86, de 2007 (nº 1306/2007, na origem), do Tribunal de Contas da União, encaminhando o relatório de suas atividades referentes ao segundo trimestre do exercício de 2007.

RELATOR: Senador **EUCLYDES MELLO**

RELATOR “AD HOC”: Senador **GARIBALDI ALVES**

I – RELATÓRIO

Vem à apreciação desta Comissão o Relatório de Atividades do Tribunal de Contas da União, relativo ao segundo trimestre de 2007. O documento foi encaminhado pelo seu Presidente, em cumprimento ao disposto no § 4º do art. 71 da Constituição Federal, segundo o qual o TCU encaminhará ao Congresso Nacional, trimestral e anualmente, relatório de suas atividades.

II – ANÁLISE

Ao Tribunal de Contas da União cabe auxiliar o Congresso Nacional no controle externo dos gastos públicos. Suas atribuições estão detalhadamente definidas no art. 71 da Constituição. Entre elas, consta a apreciação das contas prestadas anualmente pelo Presidente da República, o julgamento das contas dos administradores e demais

responsáveis pela aplicação de dinheiro público, a apreciação da legalidade de atos relativos ao pessoal na administração direta e indireta, a realização de inspeções e auditorias nos órgãos e entidades dos três Poderes da União, a fiscalização da aplicação de recursos repassados mediante convênio às demais unidades da Federação, bem como a prestação de informações solicitadas pelo Congresso Nacional sobre a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial.

As atividades do Tribunal no segundo trimestre de 2007 estão bem detalhadas no relatório encaminhado. Logo na apresentação do documento, o Presidente Walton Alencar Rodrigues faz referência à apreciação das Contas do Governo no período, para encaminhamento e julgamento do Congresso Nacional, destacando que, no exame em tela, o papel do TCU vai além da mera verificação da conformidade formal dos balanços apresentados, da execução orçamentária, da situação patrimonial e das questões contábeis. Segundo ele, o documento constitui *“verdadeiro instrumento voltado ao aperfeiçoamento da Administração Pública, cuja análise e conhecimento é essencial ao exercício da gestão da coisa pública.”*

Ainda na apresentação do relatório, o Presidente esclarece que as contas do Poder Executivo foram aprovadas com ressalvas, por razões diversas. Aponta falhas de controle em todas as fases do processo das transferências voluntárias realizadas pela União e a existência de volume expressivo de convênios, contratos de repasse e termos de parceria com prestações de contas pendentes de aprovação por parte dos órgãos transferidores. Chama atenção também, no tocante aos resultados das ações de controle, para o expressivo aumento de denúncias e representações encaminhadas ao TCU, bem como das ligações recebidas pela Ouvidoria do órgão. Ressalta ainda que, no período examinado, verificou-se um incremento de 16% no número de processos julgados pelo Tribunal em comparação com o 2º trimestre de 2006. Por fim, o Presidente sustenta que a atuação do TCU gera expressivos benefícios ao Erário. Para exemplificar, cita a alteração na metodologia de repasse de receita de terceiros implementada pela Secretaria de Receita Previdenciária, que *“irá gerar economia aos cofres públicos, nos próximos cinco anos, de aproximadamente R\$ 1,1 bilhão.”*

A seguir, o relatório oferece um resumo quantitativo dos resultados e benefícios decorrentes das atividades desenvolvidas pelo TCU no 2º trimestre de 2007, no qual destaca a apreciação conclusiva de 1.792 processos de controle externo e o julgamento de 34.865 atos referentes a admissão de pessoal, aposentadorias, reformas e pensões, com 1.077 registros negados. Esclarece que foram adotadas 38 medidas cautelares a fim de evitar lesão ao erário na ordem de R\$ 800 milhões, e que foram julgados irregulares 389 processos de tomada de prestação de contas anuais e especiais. Segue informando sobre a condenação de 626 responsáveis ao recolhimento de débito e/ou pagamento de multa, num montante superior a R\$ 140 milhões, e a remessa ao Ministério Público da União de 309 processos para fins de ajuizamento de ações cíveis e penais cabíveis em função de dano ao erário.

O documento revela que 51 responsáveis foram inabilitados para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança na Administração Pública Federal, e que foram decretadas a inidoneidade de 16 empresas para participar de licitação pública. Foram encerradas 304 fiscalizações e apuradas 787 denúncias e representações, o que representa um aumento superior a 45% em relação ao mesmo período do último exercício.

Destaca-se ainda o dado de apuração e emissão de parecer prévio conclusivo sobre as Contas do Governo da República, relativas ao exercício de 2006, com 28 ressalvas. Também cabe registrar a observação do relatório de que, levando em conta apenas as decisões passíveis de quantificação, o benefício financeiro potencial naquele período superou R\$ 1,49 bilhão. Segundo o documento, o fato *“permite inferir que para cada real alocado ao TCU, no segundo trimestre, o retorno ao País foi superior a 6,3 reais.”*

Já no conteúdo principal e detalhado do relatório, importante análise é apresentada no que tange à atuação por função de governo ou área envolvida, cujos resultados das atividades do Tribunal foram divididas nos setores da Administração-Geral, Obras Inacabadas, Defesa Nacional, Energia, Transportes, Administração de Concessões, Agricultura e Organização Agrária, Tecnologia da Informação, Saúde, Previdência Social e Assistência Social e Gestão de Pessoas.

Na área de Defesa Nacional, o TCU destaca a crise denominada “Apagão Aéreo”, observando que, em 2006, levantou os principais problemas no Sistema do Tráfego Aéreo Brasileiro e determinou a realização de diversas auditorias. No 2º trimestre de 2007, os principais processos referentes à defesa nacional recaíram na Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária – Infraero – no que tange ao Sistema Informatizado para arrecadação de receitas da entidade e à Superintendência do aeroporto Marechal Cunha Machado, em São Luiz/MA. Entre outras ações apontadas nesse item, o relatório conclui que *“no entanto, o Tribunal, considerando a crise por que passa a aviação civil brasileira e, mais uma vez, atento aos fatos recentes, acolheu proposta do ministro Augusto Nardes e aprovou ampliação da citada fiscalização já em andamento, inserindo em seu escopo questão referente à segurança do tráfego de aeronaves nos aeroportos. O levantamento verificará de que maneira possíveis falhas em questões de planejamento, coordenação e articulação, nas instituições envolvidas no gerenciamento e regulação do sistema aéreo no Brasil, poderiam estar repercutindo de maneira negativa na segurança dos aeroportos.”*

Na área de obras inacabadas, que constitui permanente preocupação do governo e constante foco de críticas, o TCU informa que identificou 400 obras inconclusas vinculadas a ministérios diversos e ao Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes – Dnit -, no valor de 3,5 bilhões. Dessas, 130 obras são executadas diretamente pela União e as demais por estados e municípios mediante recursos federais transferidos. Segundo o relatório, as principais causas das paralisações referem-se a problemas no fluxo orçamentário e financeiro e àqueles relacionados ao projeto ou à execução da obra e à inadimplência dos entes beneficiários dos recursos. O prejuízo aos cofres públicos, além do montante já empregado que chega à ordem de R\$ 1 bilhão, abrange também outras circunstâncias, como a privação dos benefícios que a conclusão das obras geraria à população, além do custo associado à degradação pela ação do tempo e intempéries das estruturas iniciadas.

Frente ao quadro verificado, o Tribunal determinou algumas providências aos ministérios do Planejamento, Orçamento e Gestão, das Cidades, do Turismo, da Saúde e da Educação, bem como sugeriu ao Congresso Nacional duas providências: 1) a regulamentação da matéria

disposta no *caput* do art 45 da Lei de Responsabilidade Fiscal, por ocasião da aprovação das leis de diretrizes orçamentárias; e 2) criação de uma carteira de projetos da Administração Pública Federal, com informações a serem enviadas ao Legislativo juntamente com o projeto de Lei Orçamentária Anual, referentes às obras com valor superior a R\$ 10.500.000,00, cuja execução ultrapasse um exercício financeiro, e aquelas com limite superior a R\$ 2.000.000,00 com previsão de realizar-se integralmente no exercício do orçamento.

Outro relevante item do relatório é o das Contas do Governo em que são, inicialmente, avaliados os programas governamentais. Segundo o Tribunal, houve melhorias no processo de elaboração dos programas - fato que vem sendo constatado desde a edição do PPA 2000/2003 -, embora ainda existam programas sem indicadores e dificuldades setoriais no preenchimento da execução física das ações, o que decorre principalmente da falta de capacidade técnica.

Posteriormente, é relatado o desempenho da economia brasileira, com verificações de natureza econômica e social com base nas contas prestadas pelo Executivo, referentes ao exercício de 2006. Constatou-se que, embora o Brasil permaneça entre as dez maiores economias do mundo e tenha havido melhorias em índices como PIB, taxa de inflação, juros Selic, taxa de emprego formal, rendimento médio do trabalhador e risco-Brasil, o Tribunal registra que, entre as nações da América Latina e do Caribe, o país superou apenas o Haiti e empatou com a Nicarágua.

Em seguida, o documento relata os resultados obtidos quanto às metas fiscais, receitas e despesas da União, com destaque para os dados do Siafi das despesas por função do Governo em 2006, assim distribuídas: Previdência Social (18,00%), Saúde (3,40%), Assistência Social (1,80%), Educação (1,70%), Defesa Nacional (1,40%), Segurança Pública (0,30%), Encargos Especiais (65,80%) e Outras (7,60%). Por Encargos Especiais entendem-se as dívidas, as transferências de recursos e o refinanciamento da dívida pública federal. Somados às despesas com previdência social, os dois itens respondem por 84% das despesas totais.

Ainda sobre as despesas, outro destaque refere-se ao levantamento das execuções de cada Poder, cabendo 97,1% das despesas ao Executivo, 2,2% ao Judiciário, 0,5% ao Legislativo e 0,2% ao Ministério Público.

No que concerne à verificação do cumprimento das recomendações formuladas quando da apreciação das Contas do Governo de 2004 e 2005, constatou-se que 5 foram integralmente atendidas (12,5%), 11 estão em processo de implementação (27,5%), outras 9 foram atendidas parcialmente (22,5%), 14 não foram atendidas (35%) e uma (2,5%) foi tornada insubsistente. Em que pese o reconhecimento pelo TCU das dificuldades de implementação das recomendações, os dados demonstram a necessidade de um esforço maior em busca de eficiência por parte do Governo na gestão administrativa e, conseqüentemente, na aplicação de seus recursos.

Também no tema Recomendações, uma série delas é destacada pelo relatório como decorrência das ressalvas apontadas e de outras informações evidenciadas quando da análise das Contas do Governo. A principal é feita ao Poder Executivo, no sentido de restabelecer *“o controle sobre todo o ciclo das transferências voluntárias, com correção de seus vícios a partir da programação orçamentária, reestruturação da capacidade de celebrar, acompanhar e fiscalizar a execução, avaliar os resultados e as prestações de contas, suspendendo, se necessário, a celebração de novos termos de convênio, contratos de repasse ou termos de parceria por órgãos federais que detenham elevado estoque de prestações de contas não analisadas.”*

São feitas ainda recomendações de várias ordens distintas à Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, ao Ministério Público da União, ao Tribunal Superior Eleitoral, à Controladoria-Geral da União e, por fim, aos Ministérios do Planejamento, Orçamento e Gestão, da Fazenda, da Previdência Social e da Integração Nacional.

No item relativo ao relacionamento com o Congresso Nacional, Sociedade e Gestores Públicos, importa destacar no relatório do TCU o levantamento quanto às solicitações do Congresso e dos parlamentares. Durante o 2º trimestre, o TCU informa que foram autuados 30 processos de solicitação do Congresso Nacional, apreciados 26 e, ao final do trimestre, constatarem-se 75 processos em tramitação. Revela também que, no período, foram autuados 15 processos referentes a denúncias e representações de parlamentares e foram apreciados 24 processos dessa natureza. No final do trimestre, 75 processos do gênero, apresentados por parlamentares, tramitavam no Tribunal.

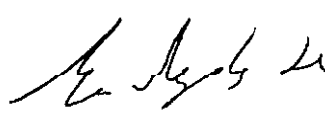
O relatório apresenta ainda detalhamento de ocorrências como audiências, acordos e eventos, bem como discorre sobre a ouvidoria do órgão, sua divulgação institucional e todo um capítulo dedicado às suas atividades administrativas, divididas em estratégias e planos, solicitações atendidas pelo Tribunal, gestão de pessoas, recursos orçamentários e financeiros e racionalização de custos administrativos.

III – VOTO

Face ao exposto, cabe a esta Comissão tomar o devido conhecimento das informações constantes do relatório do TCU e, não havendo outras providências a tomar, voto pelo encaminhamento da matéria ao arquivo, com a devida comunicação à Mesa, nos termos do art. 143 do Regimento Interno do Senado Federal.

Sala da Comissão, 9 de outubro de 2007.

, Presidente

  , Relator

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

PROPOSIÇÃO: AVS Nº 86 DE 2007

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 09, 10, 2007, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE : <u>Leomar Quintanilha</u> <i>1 Sen Leomar Quintanilha</i>	
RELATOR : <u>AD Hoc</u> <i>1 Sen Ad Hoc</i>	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL e PPS)	
RENATO CASAGRANDE-PSB	FLÁVIO ARNS-PT
SIBÁ MACHADO-PT	AUGUSTO BOTELHO-PT
FÁTIMA CLEIDE-PT	SERYS SLHESSARENKO-PT
JOÃO RIBEIRO-PR	INÁCIO ARRUDA-PC do B
EUCLYDES MELLO-PTB	EXPEDITO JÚNIOR-PR
PMDB	
LEOMAR QUINTANILHA	ROMERO JUCÁ
WELLINGTON SALGADO	GILVAM BORGES
VALDIR RAUPP	GARIBALDI ALVES
VALTER PEREIRA	GERALDO MESQUITA
Bloco da Minoria (DEM e PSDB)	
ELISEU RESENDE-DEM	ADELMIR SANTANA-DEM
HERÁCLITO FORTES-DEM	CÉSAR BORGES-PR
JONAS PINHEIRO-DEM	EDISON LOBÃO-DEM
JOSÉ AGRIPINO-DEM	RAIMUNDO COLOMBO-DEM
CÍCERO LUCENA-PSDB	LÚCIA VÂNIA-PSDB
MARISA SERRANO-PSDB	FLEXA RIBEIRO-PSDB
MARCONI PERILLO-PSDB	SÉRGIO GUERRA-PSDB
PDT	
JEFFERSON PERES	VAGO

Publicado no Diário do Senado Federal, de 30/10/2007.

Secretaria Especial de Editoração e Publicações do Senado Federal – Brasília – DF

(OS:16384/2007)